



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.296, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Qualifica a Associação Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto – Paraná como Organização Social.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

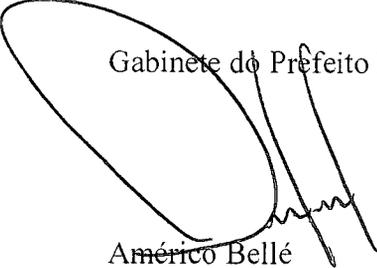
DECRETA

Art. 1º A Associação Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto – Paraná, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 95.590.923/0001-57, é qualificada como Organização Social.

Parágrafo único. A Associação Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto – Paraná atuará no desenvolvimento do ensino, na pesquisa científica, no desenvolvimento tecnológico, e na proteção e preservação do meio ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.



Américo Bellé
Prefeito Municipal